Parecer nº 44, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Anteprojeto de Lei nº 147, de 2018, que dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso de bem público que especifica para a Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Cabral/PDT.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM 21/12/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 147, de 2018, que dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso de bem público que especifica para a Igreja do Evangelho Quadrangular e dá outras providências.

Basicamente, o Anteprojeto de Lei em questão autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o direito real de uso à Igreja do Evangelho Quadrangular, por 10 anos, do lote 10, quadra 07, Loteamento Jardim Santa Felicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise ao Anteprojeto de Lei nº 147, de 2018, observo que o imóvel em questão já vem sendo utilizado pela Igreja do Evangelho Quadrangular desde 2003 para prestação de serviços à comunidade, e, portanto, o proposto no referido Anteprojeto de Lei atende ao interesse público.

Diante do exposto, como relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei nº 147, de 2018.

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do

eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao Anteprojeto de Lei nº 147, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 26 de novembro de 2018.

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Presidente

Cabral
Vereador/PDT
Secretário
Relator da matéria

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL
Membro